DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
Atos Legislativos	2
Resumo da Sessão	2
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Ata da oitava Sessão extraordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 10h00 do dia 15 de março de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação, que foi realizada. Ato contínuo, o presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei n° 08/2021 de autoria do executivo, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências”, que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade; solicitou a leitura do Projeto de Lei n° 09/2021 de autoria do executivo, que “Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”, que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, informou que sessão ordinária será dia 29/03/2021, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da quarta Sessão Ordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 9h do dia 15 de março de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos. O presidente seguiu solicitando a leitura de uma citação bíblica. Solicitou a leitura das atas da 3ª Sessão Ordinária, 6ª sessão Extraordinária realizadas no dia 01 de março de 2021; que após lidas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida solicitou a leitura de matérias do Expediente: Correspondência do Legislativo, leitura do Relatório da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei Complementar 01/2021 de autoria do legislativo, onde foi discutido e rejeitado por 03 votos a favor das vereadoras Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos e Renata Parnaiba de Melo, e 05 votos contra dos vereadores Braz Rodriguez, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches e Valdeir Dos Santos Silva. Leitura do Relatório da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei Complementar 03/2021 de autoria do executivo, onde foi discutido e rejeitado por 03 votos a favor das vereadoras Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos e Renata Parnaiba de Melo, e 05 votos contra dos vereadores Braz Rodriguez, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches e Valdeir Dos Santos Silva. Na sequência, procedeu-se às correspondências do executivo. Leitura do ofício nº 07/2021. Leitura do Projeto de Lei n° 08/2021 de autoria do executivo, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019
www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

forma da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências"; leitura do Projeto de Lei n° 09/2021 de autoria do executivo, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde" e após a leitura foram encaminhados as comissões competentes. O presidente franqueou a palavra no expediente, do qual ninguém fez uso. Na ordem do dia, o presidente solicitou a leitura do projeto de lei complementar nº 01/2021, de autoria da mesa diretora, que "Cria e inclui cargo nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Herculândia e altera a Lei Complementar nº 14/2017", que foi discutido, votado em primeira votação, sendo aprovado por seis votos a favor e dois contra das vereadoras Renata Parnaiba de Melo e Tatiane de Oliveira Campos e a leitura do Projeto de Lei Complementar n° 03/2021 de autoria do executivo, que "Dispõe sobre a alteração da lei nº 2.145 de 14/03/1990, com posteriores alterações e da lei complementar nº 10/2017, que trata dos cargos e empregos públicos comissionados do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Herculândia, institui subsídios dos secretários e dá outras providências", que foi discutido, votado em primeira votação, sendo aprovado por seis votos a favor e dois contra das vereadoras Renata Parnaiba de Melo e Tatiane de Oliveira Campos. Nada mais constando na ordem do dia o presidente franqueou a palavra para explicação pessoal, da qual ninguém fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, anunciando a 7ª sessão extraordinária que se realizou em seguida, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da sétima Sessão extraordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 9h30 do dia 15 de março de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação, que foi realizada. Ato contínuo, o presidente solicitou a leitura do projeto de lei complementar nº 01/2021, de autoria da mesa diretora, que "Cria e inclui cargo nos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Herculândia e altera a Lei Complementar nº 14/2017", que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por seis votos a favor e dois votos contra das vereadoras Renata Parnaiba de Melo e Tatiane de Oliveira Campos. Na sequência, o presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei Complementar n° 03/2021 de autoria do executivo, que "Dispõe sobre a alteração da lei nº 2.145 de 14/03/1990, com posteriores alterações e da lei complementar nº 10/2017, que trata dos cargos e empregos públicos comissionados do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Herculândia, institui subsídios dos secretários e dá outras providências", que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por seis votos a favor e dois votos contra das vereadoras Renata Parnaiba de Melo e Tatiane de Oliveira Campos; solicitou a leitura do Projeto de Lei n° 08/2021 de autoria do executivo, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências", que foi lido, discutido e votado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade; solicitou a leitura do Projeto de Lei n° 09/2021 de autoria do executivo, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde", que foi lido, discutido e votado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, anunciando que se realizará a seguir a 8ª sessão extraordinária, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 08/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento significante dos casos de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.596 de 26/03/2021 que prorrogou a quarentena até 11/04/2021, faz saber que:

Art. 1º. As Sessão Legislativas, sejam ordinárias ou extraordinárias, ocorridas entre 05 de abril de 2021 a 11 de abril de 2021 serão realizadas de forma remota, através de software que permita o debate dos assuntos tratados em Plenário e serão transmitidas ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal de Herculândia.

Art. 2º. Suspende-se o atendimento presencial da Câmara até dia 11/04/2021.

§1º. Todos os servidores exercerão suas funções em regime de teletrabalho, utilizando-se dos meios digitais para comunicação e atendimento ao público externo.

§2º. Os telefones da Câmara estarão ativos e poderão ser chamados normalmente.

§3º. A Ouvidoria e o acesso à informações (e-SIC) estarão funcionando normalmente e as solicitações poderão ser formalizadas através do:

I - e-mail contato@camaraherculandia.sp.gov.br ; II - site www.camaraherculandia.sp.gov.br .

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 26 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário